Ajuda à Armazenagem Privada

Campanha 2005/2006

Prazos:

-Entrega dos contratos até 10 de Fevereiro de 2006;

Produtores Abrangidos:

- -Produtores que tenham cumprido a Prestação Vínica, referente à campanha anterior;
- -Produtores que tenham procedido à entrega da Declaração de Colheita e Produção e da Declaração de Existências (Quando obrigado) referente à campanha anterior e à campanha em questão, nos prazos regulamentarmente estabelecidos:

Documentos Exigidos:

- -Preenchimento e entrega do modelo do IVV 15/DIM, em duplicado;
- -Cópia da Declaração de Colheita e Produção da campanha 05/06;
- -Boletim de análise por cada depósito proposto, emitido por um Laboratório oficialmente reconhecido e constante do Anexo III da Circular do IVV nº 5 /2004, da qual o **Instituto dos Vinhos do Douro e Porto** faz parte
- -O (s) boletim (s) de análise devem ser datados até **30 dias** antes da data de apresentação do contrato._Só serão aceites boletins originais e devidamente assinados pelos técnicos responsáveis dos laboratórios;

Número de Contratos Propostos:

- -Um produtor pode celebrar, **no máximo**, 10 contratos de armazenagem privada por campanha, sendo que cada contrato diz respeito a um único tipo de produto, por cor;
- -Um contrato pode ser constituído por diversos depósitos, mas cada depósito não poderá estar afecto a mais do que um contrato e tem que ter uma capacidade superior a 50 l.

Ajuda à Armazenagem Privada

Campanha 2005/2006

Montante das Ajudas:

 Vinho de Mesa
 0,01544 €hl./dia

 Mosto de Uvas
 0,01837 €hl./dia

 MC e MCR
 0,06152 €hl./dia

Enquadramento Legislativo e Impressos

http://www.ivv.min-agricultura.pt/regulamentacao/index.html